



PREFEITURA DE Guararema

RATIFICO GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 2156/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO SD Nº 01/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL JUVENAL ALVES PEREIRA.

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

1. Considerando que a permissão de uso será regida pela Lei Municipal nº 3507, de 16 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 4213, de 17 de agosto de 2022 e suas alterações, art. 77 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;
2. Considerando, o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, habilitada no Chamamento Público SD nº 01/2023 conforme relação abaixo:

SEÇÃO	BOX	PRODUTO	EMPRESA
I	4	Condimentos, especiarias, cereais, grãos, farináceas e itens correlatos.	EMPÓRIO DAS NOZES LTDA
I	5	Doces, salgados, tortas doces e salgadas, bolos confeitados, docinhos para festas, pudim, produtos relacionados à confeitaria e itens correlatos, sem cocção no local.	ACREDOCE LTDA
II	6	Bebidas quentes por máquinas, bebidas não alcoólicas, salgados diversos, produtos vendidos em cafeteria e itens correlatos, sem cocção no local.	A.B.V. LOJAS DE VARIEDADES LTDA
III	12	Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, porções, petiscos, salgados diversos e itens correlatos, sem cocção no local.	PONTO DO REAL MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

3. Considerando que o critério desse julgamento norteou-se pela apresentação da documentação analisada e aprovada pela Comissão Avaliadora para o credenciamento, sendo abordado com precisão e clareza os aspectos da permissão de uso, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.
4. Considerando que consta em ata da sessão publica, bem como, nos documentos anexos a mesma, a desistência expressa dos participantes na interposição de recursos sobre o resultado obtido.

Em consequência, **RATIFICO** todo o processado nos presentes autos e **ADJUDICO** o objeto da permissão de uso nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 3507, de 16 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 4213, de 17 de agosto de 2022, aos credenciados acima mencionados.

Proceda-se o credenciamento e a devida permissão de uso.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 30 de Maio de 2023.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL